

ERRATA do EDITAL Nº 004/2025/SECULT. I EDITAL PACATUBA DE INCENTIVO ÀS ARTES

A Secretaria da Cultura de Pacatuba torna pública a ERRATA do EDITAL Nº 004/2025/SECULT I **EDITAL PACATUBA DE INCENTIVO ÀS ARTES**, que tem como objetivo incrementar a criação e a produção cultural, selecionando e apoiando financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, com a finalidade de fomentar iniciativas individuais ou coletivas de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores, áreas técnicas e demais agentes culturais que realizam atividades no campo da arte, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a efetivação dos direitos culturais no município de Pacatuba., que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foi realizada a seguinte alteração:

- Item 14.3., do Edital - onde se lê: "Após publicação do resultado final técnico, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar, os seguintes documentos para habilitação e formalização do Termo de Execução Cultural:

14.3.1. Cópia do Registro Geral RG;

14.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (a/e) Agente Cultural responsável pelo projeto;

14.3.3. Comprovante de residência do (a/e) Agente Cultural dos últimos 3 (três) meses contados da publicação do edital;

14.3.4. Caso o (a/e) Agente Cultural não possua comprovante de residência será aceito declaração, assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br), que informe o endereço;

14.3.5. Comprovante de dados bancários.

Leia-se: "Após publicação do resultado final técnico, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de 05/01/2026 até 09/01/2026, para apresentar, os seguintes documentos para habilitação e formalização do Termo de Execução Cultural:

14.3.1. Cópia do Registro Geral RG;

14.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (a/e) Agente Cultural responsável pelo projeto;

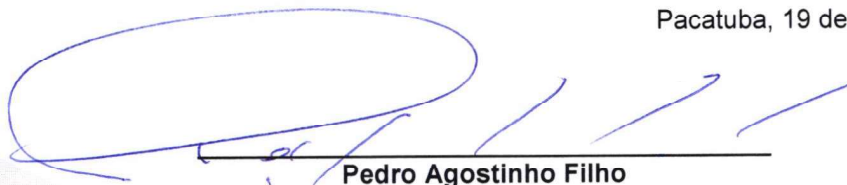
14.3.3. Comprovante de residência do (a/e) Agente Cultural dos últimos 3 (três) meses contados da publicação do edital;

14.3.4. Caso o (a/e) Agente Cultural não possua comprovante de residência será aceito declaração, assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br), que informe o endereço;

14.3.5. Comprovante de dados bancários.

As demais disposições permanecem inalteradas. A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico: <https://pacatuba.ce.gov.br>.

Pacatuba, 19 de dezembro de 2025.



Pedro Agostinho Filho
Secretário de Cultura